



**TA - 072/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e outro lado **GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.298/0001-10, com sede na Rua Tambaú, Qd. 132, Lt. 05 nº 314, Setor Jardim Atlântico, CEP 74.843-510, Goiânia-GO, representada por sua sócia administradora **Valéria Gomides Pinto Sampaio**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.367.881 2º via - DGPC/GO e do CPF nº 382.309.501-30, residente e domiciliada nesta Capital, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2015**, em conformidade com o **Processo nº 2015/356320** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Cláusula Nona – Da Vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
ASJUR /mpr  
**Nathália Ferreira Viana Araújo**  
Titular da Assessoria Jurídica /OVG  
OAB/GO 31.466

NOV 1963

1963



**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Inclui-se na planilha descrita nesta cláusula do contrato principal:*

*C.C.N.V - CENTRO DE COVIVENCIA NOVO MUNDO – AV. Cristóvão Colombo esquina c/ Managua Jardim Novo Mundo.*

**CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*O valor original do contrato será acrescido de até 15% (quinze por cento), equivalente a R\$ 399.364,02 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 3.061.790,82 (três milhões sessenta e um mil setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), a partir da assinatura do presente instrumento.*

*O valor de eventuais previsto nesta cláusula do contrato principal também será acrescido de até 15% (quinze por cento).*

**CLAÚSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de janeiro de 2017.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 02 de dezembro de 2016.

  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Diretora Geral - OVG

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Diretor Adm./Financeiro - OVG

  
**Nathália Ferreira Viana Araújo**  
Titular da Assessoria Jurídica / OVG  
OAB/GO 31.466

ASJUR /mpr



11



11  
MILWAUKEE  
1877



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA



*Valéria*

**Valéria Gomides Pinto Sampaio**  
GOIÁSLIMP

Testemunhas:

1. Elene Alves

Nome: Δ 80533 861-72

2.

*João Paulo Vieira Paes*

Nome:

091 284 261-05

ASJUR /mpr

*Nathália*  
**Nathália Ferreira Viana Araújo**  
Titular da Assessoria Jurídica /OVG  
OAB/GO 31.466